

Assistencial nº 03/2022, bem como dos Termos Aditivos não alterados por este instrumento as quais permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 10/10/2025
Signatários: IVETE GADELHA VAZ, pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, e TEREZINHA DE JESUS BOTELHO DE ARAUJO, pelo Hospital Divina Providência.

Protocolo: 1255976

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.128 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao(a) servidor(a) desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57205402-2	FABIANE TOCANTINS SOUZA DOS SANTOS	10/12/2023 A 09/12/2024	17/11/2025 A 01/12/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.10.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba.
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1255562

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

Resolução Nº 172, de 25 de abril de 2025 (*).
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde são de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando o Ofício Circular Nº 14/2023/SAES/GAB/MS que trata de orientação quanto a solicitação de ampliação do recurso bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC pelos municípios e estados;
- Considerando a Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024 que aprova os critérios e fluxo para solicitação de ampliação de teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) pelos municípios e gestão estadual junto ao Ministério da Saúde;
- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Almeirim de recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, com incremento no valor de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) anuais para custeio de serviços de Média e Alta Complexidade.
- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas nº 34 de 18 de dezembro de 2024 que aprova a solicitação junto ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Almeirim com incremento de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) anuais no montante financeiro atual.
- Considerando o parecer da Comissão Permanente da PPI Estadual que manifestou parecer favorável ao estudo técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Almeirim informando que o mesmo atende aos critérios estabelecidos na Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024.
Resolve:
Art. 1º - Pactuar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Almeirim com incremento de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) anuais no montante financeiro atual.
Art. 2º - O montante financeiro solicitado é para custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da rede assistencial sob Gestão do Município de Almeirim o qual será incorporado ao respectivo teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 25 de abril de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
---	---

(*) Republica devido a incorreções na publicada no Diário Oficial Nº. 36.215 de 06/05/2025
Resolução nº 427, de 22 de setembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de respon-

sabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
- Considerando o Ofício Nº 114/2025 – GAB-SMS de Marapanim que solicita aprovação da proposta cadastrada pelo município junto Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicadas em emenda parlamentar especial destinada à Ampliação do Hospital Municipal de Marapanim.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 048, de 03 de setembro de 2025, que aprova a proposta de ampliação do Hospital Municipal de Marapanim /PA.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 048, de 03 de setembro de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Marapanim/PA no Transferegov e indicadas em Emenda Parlamentar Especial, que têm como objeto a Ampliação do Hospital Municipal de Marapanim, conforme descritos a seguir:

Nº PLANO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	EMENDA	OBJETO	VALOR
09032025-076900/2025	EMENDA	202544570005	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARAPANIM	R\$ 495.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 22 de setembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 428, de 22 de setembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando o Ofício nº 489/2025 – SEMUDESP que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município junto ao Ministério da Saúde que têm como objeto a aquisição Unidade Móvel de Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Carajás n.º 48, de 20 de agosto de 2025, que aprova a proposta nº 12280005000125001 cadastrada pelo município de Nova Ipixuna/PA junto ao Ministério da Saúde e indicada em Emenda Parlamentar de Bancada, que tem como objeto a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás n.º 48, de 20 de agosto de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Nova Ipixuna/PA, no junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e previstas em Emenda Parlamentar que têm como objeto da aquisição de Unidade Móvel de Saúde, conforme discriminado a seguir:

PROPOSTA Nº	EMENDA Nº	TIPO DE RECURSOS	OBJETO	VALOR
12280005000125001	44040011	EMENDA PARLAMENTAR	AQUISIÇÃO DE 01 UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	R\$ 355.500,00

Art. 3 º - Aprovar o Projeto de Qualificação/Implantação do Serviço de Transporte para pacientes em Tratamento Eletivo Sanitário do município Nova Ipixuna/PA.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 22 de setembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 429, de 23 de setembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025 que institui o Programa Agora Tem Especialistas.
- Considerando a Portaria de nº 7.266, de 18 de junho de 2025 dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.